



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 172, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

À servidora municipal **CECILIA TERESINHA OLBERMANN**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/04/2024 a 10/04/2024, conforme atestados médicos em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 10/04/2024.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.